



Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

www.presidenteepitacio.sp.gov.br | Praça Almirante Tamandaré, 16-19 - Centro - Cep: 19470-000 | Tel.: (18) 3281-9777

IMPrensa Oficial

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.844/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: "NOMEIA INTERVENTOR GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO".

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.608/2019, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a Intervenção Municipal da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio,;

Considerando os termos do Decreto nº 3.794, de 16 de outubro de 2020, que prorrogou o prazo de intervenção na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, e a necessidade de nomear um novo Interventor Gestor à entidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado por meio do presente Decreto como **INTERVENTOR GESTOR** da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, o Sr. Otávio Ribeiro Marinho, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 217.607.028-38.

Art. 2º. O Interventor Gestor ora nomeado desempenhará todas as atribuições decorrentes da intervenção, objeto do Decreto nº 3.608/2019 e de sua posterior prorrogação nos termos do Decreto 3.794/2020.

Art. 3º. Ficam também nomeados por meio do presente Decreto os membros da Comissão Interventora da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, que sob a Presidência do Interventor Gestor Sr. Otávio Ribeiro Marinho, caberá à prática de todos e quaisquer atos inerentes à administração do Hospital com a seguinte composição:

I - Presidente/Interventor/Gestor: Otávio Ribeiro Marinho, CPF nº. 217.607.028-38;

II - Vice - presidente: Cledmilson Ribeiro Novais, CPF nº. 069.805.888-77;

III - 1º Tesoureiro: Bruno César dos Santos Ramos, CPF nº. 324.490.558-78;

IV - 2º Tesoureiro (suplente): Luiz Rogério Bonifácio, CPF nº. 253.607.838-85;

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio

www.presidenteepitacio.sp.gov.br | Praça Almirante Tamandaré, 16-19 - Centro - Cep: 19470-000 | Tel.: (18) 3281-9777

IMPrensa Oficial

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

V - 1º Secretário;;

VI - 2º Secretário (suplente);;

VII - Representante do Órgão de Controle Interno Municipal: Regiane do Amaral, Valdir Alves de Oliveira e Fernanda Barbosa de Souza da Silva;

VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Vereador Marcio Gonçalves Batista, CPF nº 254.377.248-02;

IX - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Valdir A. da Costa;

X - Representante da OAB: Drª Ellem Adriane do Amaral, OAB/SP nº 295.099;

XI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Cristoffer da Silva Santana, CPF nº 228.208.408-09, Secretário Municipal de Saúde;

XII - Representante dos Funcionários da Entidade: Elaine Araújo Gonçalves;

XIII - Representante da Sociedade Civil: Vinícius Vilela dos Santos, OAB/SP 298.280.

Paragrafo único - Os cargos de 1º Secretário e 2º Secretário (suplente) serão designados na primeira reunião com a nova composição.

Art. 4º. Os Interventores ora nomeados, devem de imediato exercer suas funções conforme atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 3.608/2019, de 25 de abril de 2019.

Art. 5º. A função dos membros da Comissão de Intervenção não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.754/2020, de 08 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 8 de fevereiro de 2021.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Bruno César dos Santos Ramos
Secretário de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"